

## **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Administrativo n. 34/2017

Dispensa de Licitação n. 05/2017

Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital.

### **01 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na realização de “Processo Seletivo” para provimento de cargos temporários, nos termos da Lei Complementar n. 71 de 27 de novembro de 2017, para compor quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, quais sejam: Professor de séries Iniciais e Educação Infantil (vaga vinculada); Professor Auxiliar de Educação Infantil (creche e pré-escola); Naturólogo; Assistente Social; Médico Clínico Geral; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem; Psicólogo; Orientador Social; Terapeuta Ocupacional; e, Profissional de Manutenção e Conservação (feminino).

### **02 - JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a contratação é, primeiramente, que o município não dispõe de pessoal qualificado para a prestação desse tipo de serviço.

O município precisa contratar profissionais para o desempenho de cargos temporários e a seleção dos mesmos tem que ser via processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

Os cargos temporários são aqueles vagos em decorrência das exonerações dos servidores aposentados e as servidoras que fizeram a Chamada Pública 01/2017, além daqueles cargos que não é viável a efetivação diante da instabilidade da necessidade de demanda e os que não foram contemplados no último concurso (2015) e processo seletivo.

### **03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo no art. 24, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **04 - FORNECEDOR**

GEORGE ALMEIDA ME., nome fantasia “Aprender.com”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.195.807/0001-39, com endereço na Rua Duque de Caxias, n. 844, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, Georgeo Almeida, CPF 015.447.209-39.

### **05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão da escolha deve-se ao fato de que a empresa supracitada ofertou **o menor preço**.

### **06 - VALOR DO OBJETO**

6.1 - O valor a ser pago pela prestação dos serviços é **R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)** dividido em duas parcelas, sendo uma na homologação das inscrições e a outra na homologação do resultado final do processo seletivo, ambas no valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante apresentação de notas fiscais e via depósito ou transferência em conta bancária a ser indicada.

6.2 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

### **07 – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

### **08 - EXECUÇÃO**

8.1 - A CONTRATADA se obriga, ainda, em executar os serviços observando o seguinte:

a) Iniciar os serviços, objeto deste contrato, a partir da sua assinatura nas condições e prazos estipulados no edital e no contrato;

- b) Submeter à apreciação do CONTRATANTE planejamento preliminar e cronograma discriminado e detalhando de todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto;
- c) Apresentar ao CONTRATANTE proposição de edital de processo seletivo, contendo regras definidas na legislação vigente e em conformidade com a presente licitação;
- d) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular deste contrato, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- j) Manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- k) A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, relações de candidatos inscritos, com os respectivos locais de provas e ensalamento;
- l) Elaborar e reproduzir as provas de forma legível e sem erros ortográficos e de formulação de questões. A prova deverá ser composta de um único caderno composto de questões objetivas, conforme publicado no Edital de abertura do processo seletivo, com padrão técnico, acadêmico e estético, levando-se em consideração a natureza de cada cargo.
- m) Elaborar e efetuar a revisão técnica, digitar e imprimir as provas que deverão ser objetivas, com 05 (cinco) alternativas e de múltipla escolha;
- n) As questões das provas serão formuladas de acordo com o programa estipulado no edital do processo seletivo;
- o) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- p) Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão, em envelope devidamente lacrado ou embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o nome da cidade, local, número da sala e quantidade de cadernos de provas;

- q) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- r) Corrigir as provas objetivas, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital de abertura do presente processo seletivo;
- s) Fornecer todo o material necessário à aplicação das provas: sinalização, material de escritório, formulários de aplicação, folhas de respostas, boletins de ocorrências, etc.;
- t) Fornecer listas de presença em ordem alfabética por sala;
- u) Fornecer boletim de ocorrência em número equivalente de salas;
- v) Fornecer ao CONTRATANTE o relatório dos presentes/ausentes nas provas e o gabarito das provas em até 02 (dois) dias após a data da aplicação das provas;
- w) Providenciar o pessoal de apoio para vistoria e preparação dos locais de realização das provas.
- x) Emitir e entregar relatório de todos os inscritos, aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente / reprovado / aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- y) Emitir e entregar relatório de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- z) Receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do Parecer da banca examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas aos candidatos deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE para posterior encaminhamento aos interessados, bem como recorrer às provas e fornecer os relatórios devidos ao CONTRATANTE, de acordo com a correção por força de recursos interpostos, se for o caso;

8.2 - Quando ocorrer republicação de resultados deve-se emitir/enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento dos recursos, novos relatórios e banco de dados atualizados;

8.3 – Cabe a contratada realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicação no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da CONTRATADA, resulte na nulidade de fase ou de todo o processo seletivo;

8.4 - Nos casos em que houver necessidade de republicações por falha ou erro da CONTRATADA, as despesas provenientes serão de responsabilidade deste;

8.5 - É vedada a participação no processo seletivo de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau, de qualquer funcionário da CONTRATADA ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas na seleção dos candidatos;

8.6 - Entregar ao CONTRATANTE todo material utilizado no processo seletivo, inclusive caderno de provas, atas e demais editais e legislação utilizados no certame.

8.7 - No caso de prova prática para os cargos de: operador de máquinas leves e veículos, serviços gerais masculino e serviços gerais feminino será disponibilizado pelo, CONTRATANTE máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias para realização do teste.

## **09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003-MANUT.SERV.ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.	3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento (8)
Recurso	0000-Recursos Ordinários

## **10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço equivale ao valor pago à contratada pelos serviços a serem prestados.

Não obstante, é o menor entre as 03 (três) empresas que forneceram orçamento, sendo R\$ 53.481,34 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) os preços apresentados pela UNOESC e Objetiva Concursos, respectivamente.

Lacerdópolis, 05 de dezembro de 2017.

---

**Comissão de Licitações**